



Processo : E - 243 / 2025 **Data/Hora:** 01/07/2025 - 08:32:39
Assunto : ADITAMENTO CONTRATUAL
Dep. Origem : GESTOR (A) DE RECURSOS
Departamento : GESTOR (A) DE RECURSOS
Endereço Ação :
Requerente : ASA VIAGENS TURISMO E SEGURANÇA LTDA ME
Endereço : Alameda Tibiriça, 18 - Sala 01 - Centro - 07600-084 -
Mairipora - Sp
Telefone : **Celular:**
C.N.P.J / C.P.F. : **Inscr. / R.G:**
E-mail :
Operador : SUZI MARIA RODRIGUES MULLER
Histórico :

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2024
Data final	07/2025
Valor nominal	R\$ 421,01 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05127980
Valor percentual correspondente	5,127980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 442,60 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

CARTA DE INTERESSE RENOVAÇÃO

Mairiporã, 20 de julho de 2025.

Ao

Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã

ASA VIAGENS TURISMO E SEGURANÇA LTDA ME, cadastrada no CNPJ SOB O N° 11.678.679/0002-41, com sede na Rodovia SP 23 KM 50.2 – jardim Lago da Cantareira, no Município de Mairiporã, Estado de São Paulo, vem manifestar o interesse na prorrogação do contrato vigente n° 158/2023, por mais 12 (doze) meses, que trata de prestação de serviço de monitoramento de sistema de segurança, incluindo locação dos equipamentos, na sede do IPREMA, seguindo os termos do Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021.

Informo que o reajuste deverá ocorrer conforme Cláusula 6.4 do contrato. Com base na variação do INPC/IBGE, que para os últimos 12 (doze) meses é de 5,127980%. Estabelecendo-se o reajuste nos valores, o contrato passa a ser de R\$ 442,60 mensal e R\$ 5.311,20 valor global.


ASA VIAGENS TURISMO E SEGURANÇA LTDA ME

CNPJ 11.678.679/0002-41



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.778.679/0002-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080002619-38

Data e hora da emissão 01/08/2025 00:28:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASA VIAGENS, TURISMO E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.778.679/0002-41

Certidão n°: 41127664/2025

Expedição: 18/07/2025, às 12:19:43

Validade: 14/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASA VIAGENS, TURISMO E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.778.679/0002-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.778.679/0002-41
Razão Social: ASA VIAGENS TURISMO E SEGURANCA LTDA ME
Endereço: ROD SP 23 50 KM 50.2 / JD LAGO DA CANTAREI / MAIRIPORA / SP / 07600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070806161814458638

Informação obtida em 18/07/2025 09:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.778.679/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080002611-80
Data e hora da emissão 01/08/2025 00:28:32
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASA VIAGENS, TURISMO E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.778.679/0001-60

Certidão n°: 41127517/2025

Expedição: 18/07/2025, às 12:19:10

Validade: 14/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASA VIAGENS, TURISMO E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.778.679/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASA VIAGENS, TURISMO E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 11.778.679/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:11 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **56A0.0C16.D593.ADBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.778.679/0001-60
Razão Social: ASA VIAGENS TURISMO E SEGURANCA LTDA ME
Endereço: ALA TIBIRICA 480 / CENTRO / MAIRIPORA / SP / 07600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070806161814458638

Informação obtida em 18/07/2025 03:38:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

Mairiporã, 23 de julho de 2025.

Sra. Presidente

Solicito autorização para prorrogar o Contrato nº 158/2023, celebrado com a empresa ASA VIAGENS TURISMO E SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.778.679/0002-41, por mais 12 (doze) meses, juntamente com o reajuste no percentual de 5,127980%, correspondente ao INPC/IBGE acumulado entre AGO/2024 e JUL/2025, conforme proposta comercial e documentos que constam no processo. Destaco que o referido contrato vencerá em 05 de agosto de 2025.

Com o reajuste proposto, o valor mensal passará a ser de R\$ 442,60 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 5.311,20 (cinco mil e trezentos e onze reais e vinte centavos) ao longo dos 12 (doze) meses de prorrogação.

Adicionalmente, gostaria de ressaltar que a empresa contratada tem cumprido integralmente os requisitos estabelecidos no contrato, fornecendo serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte a usuários de maneira satisfatória.



Suzi Maria Rodrigues Muller

Diretor Administrativo e Financeiro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

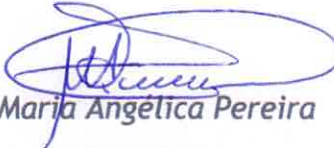
Mairiporã, 23 de julho de 2025.

Da Presidente

Para Departamento Administrativo e Financeiro

*Considerando o interesse de renovação contratual da
Empresa ASA VIAGENS TURISMO E SEGURANÇA LTDA ME.*

*Considerando ainda, que o reajuste se dará conforme
contrato, sendo, portanto, vantajoso para a administração pública, fica
AUTORIZADA a renovação, por um período de 12 (doze) meses, devendo
verificar se há disponibilidade financeira e orçamentária.*


Maria Angélica Pereira
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

Mairiporã, 23 de julho de 2025.

Do Departamento Administrativo e Financeiro

Ao Setor de Contabilidade

Considerando a necessidade de renovação contratual com a Empresa ASA VIAGENS TURISMO E SEGURANÇA LTDA ME, empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de sistema de segurança para a sede do IPREMA;

Solicitamos informar, se há disponibilidade financeira e orçamentária, no valor global de R\$5.311,20 (cinco mil, trezentos e onze reais e vinte centavos).



Suzi Maria Rodrigues Muller

Departamento Administrativo e Financeiro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

Mairiporã, 23 de Julho de 2025.

Da: Contabilidade

Para: Departamento Administrativo e Financeiro

Informo que há disponibilidade financeira e orçamentária, no valor de R\$ 5.311,20 (cinco mil, trezentos e onze reais e vinte e sete centavos) para renovação contratual com a Empresa ASA VIAGENS TURISMO E SEGURANÇA LTDA ME – prestação de serviços de monitoramento de sistema de segurança.

Despesa 22

Dotação: 03.01.01 – 09.122.4002.2059 – 3.3.90.39.77 – 401.488,45

Ednilce B. Rodrigues
Contador Previdenciário
CRC 1sp 329185-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo
TERMO DE ADITAMENTO N° 002

CONTRATO _ 158/2023 – Dispensa de Licitação, art.72, Lei 14.133/21

Pelo presente termo de aditamento de prestação de serviços, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ inscrito no CNPJ/MF sob n°. 06.292.868/0001-99, com sede na Rua Coronel Fagundes, 180 – Centro, Mairiporã/SP - CEP N°. 07.600-048 doravante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente Senhora Maria Angélica Pereira, portadora do RG, n°. 14.057.360-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n°. 765.054.488-53 e a ASA VIAGENS TURISMO E SEGURANÇA LTDA ME, com sede a Alameda Tibiriça n° 18 – sala 01 – Vila Nova – Mairiporã/SP, CEP. 07600-084, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 11.678.679/0002-41 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado, pelo sócio administrador Senhor Marcos Antonio Bettini, portador do RG N° 16.947.606-6, inscrito no CPF sob o n°. 074.412.558-80, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados nos termos e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica avençada entre as partes, nas mesmas condições contratuais, anteriormente estipuladas, nos termos do art. 107, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2.021, a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 05/08/2025 a 04/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação, aplica-se o índice de reajuste INPC-IBGE, conforme disposto na Cláusula Sexta, item “6.4” do referido contrato, conforme segue:

Valor anterior	Índice INPC-IBGE – 05/2023 a 06/2024	Valor c/ reajuste
R\$ 4.872,00	5,127980%	R\$ 5.311,20

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão dos atos praticados na Cláusula Segunda, passa o valor mensal a ser R\$ 442,60 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total para o período de 12(doze) meses de R\$ 5.311,20 (cinco mil, trezentos e onze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e consignados em orçamento futuro:

DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2024
R\$ 5.311,20	R\$ 1.770,40	R\$ 3540,80

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do Contrato n° 158/2023, que com estas não conflitarem, permanecerão inalteradas.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

Fica eleito o foro da Comarca de Mairiporã como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim.

Mairiporã, 04 de agosto de 2025.

**MARIA ANGÉLICA PEREIRA
PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
MAIRIPORÃ**

**MARCOS ANTONIO BETTINI
ASA VIAGENS TURISMO E SEGURANÇA LTDA ME
CONTRATADA**

Gestora Contrato:

Suzi Maria Rodrigues Muller



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação do serviço continuado de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados com utilização de sistema digital de circuito fechado de televisão (CFTV e câmeras), sistema de central de alarme digital via rádio, incluindo a instalação dos equipamentos e a manutenção preventiva e corretiva.*

Câmera 3,6mm - Lente Fixa

Resolução HD (720p)
Sensor Megapixel 1/4" - Lente de 2,8mm
Alcance IR de 20m
Case Plástico
Proteção ANTI-UV
IR Inteligente
Resolução Real¹: HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTVI
Quantidade de LEDs: 12 LED's
Formato do Vídeo: HDCVI/ AHD / HDTVI (v2.0) /Analogico (NTSC):
Saída de Vídeo: BNC Fêmea
Alimentação: Conector P4 Fêmea

Sensor Infravermelho

Método de Detecção: Passivo Infrared
Cobertura: Largamente: 12m x 12m
Zonas de detecção: 78 zonas
Sensibilidade: 0.6m/sec.
Velocidade Detecção: 0.3 a 1.5 m/sec.
LED indicador de Alarme: Comutável On/Off
Período de Alarme: Aproximadamente 20 sec.
Saída de Alarme: N.C., 28 VDC, 0.2^a MÁX.
Contador de Pulsos: Aproximadamente 20 sec.
Período de Ambientação: Aproximadamente 30 sec.
Alimentação: de 9.5 a 16VDC
Interferência de RF: Nenhum Alarme 20v/m

Stand Alone 8 canais:

Processador principal: Microprocessador dual core embutido de alto desempenho
Entradas de vídeo: 8 canais
Saídas de vídeo (monitores)
1 saída HDMI + 1 saída VGA
Resolução máxima de gravação: HD (720p)
Entradas de áudio: 1 canal
Saída de áudio: 1 canal
Backup de imagens por câmera;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

Operação por mouse (com ou sem fio) ou controle;
Acesso via browser ao vivo e busca utilizando os principais navegadores;
Acesso via dispositivos móveis (celulares, tablets, i-pads, etc.);

Central de Alarme

Número de zonas: 10 (4 zonas duplas + 2 zonas de teclado);
Número de partições: 2;
Número de usuários: 49 (2 mestres e 1 de coação);
Saída de PGM: 1;
Memória (buffer): Últimos 256 eventos;
Supervisão de AC, bateria, sirene, linha telefônica e saída auxiliar;
2 (dois) teclados auxiliares.

Bateria

Bateria estacionária regulada por válvula;
Tensão: 12 v;
Amperes: 6 AMP;
Interferência de RF: Nenhum Alarme 20 v/m.

Cabo para Alarme de 2 Pares

Condutor Interno: Fio de cobre estanhado eletrolítico mole;
Bitola: 0,40mm e 0,50mm;
Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade coloridos;
Isolação Externa: PVC 70C Antichama branco.

Cabo Coaxial 75 OHMS

Condutor Interno: Fio de cobre NU 10 x 0.127mm;
Bitola: 4,00mm;
Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade;
Isolação Externa: PVC 70C antichama preto, branco ou cristal;
Blindagem: Trança de fios de cobre nu;
Malha: 67%/80%/95%.

Cabo Par Trançado

Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados;
Isolação Externa: PVC não propagante à chama, na cor azul, com marcação sequencial métrica;
Quantidade de fios: 4 pares de fio;
Categoria: 5e;
Climpagem:
Norma EIA/TIA 568^a;
Branco do Verde;
Verde;
Branco do Laranja;
Laranja;
Branco do Azul;
Azul;
Branco do Marrom;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

Marrom.

Disco Rígido

Capacidade: 2.0 TB - SATA II /Serial ATA 7200 RPM

Interface de Comunicação: Serial Ata II

Tempo de Busca Médio: 8,9ms

Velocidade: 7200rpm

MTBF: 500.000 horas

Ciclos: Liga/Desliga

Tempo de Vida Projetadas para os Componentes: 5 anos

Dimensões: 25,5 / 100 / 145 / mm (Alt / Lars / Prof)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ _____

CONTRATADO: ASA VIÁGENS TURISMO E SEGURANÇA LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):158/2023 _ADITAMENTO 002/2024 _____

OBJETO: Prestação serviços de monitoramento de Sistema de segurança do IPREMA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: Mairiporã, 23 de Julho de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA ANGÉLICA PEREIRA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 765.054.488-53

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: SUZI MARIA RODRIGUES MULLER

Cargo: Diretor Administrativo/Financeiro

CPF: 085.013.208-89

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA ANGÉLICA PEREIRA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 765.054.488-53

E-mail: iprema@uol.com.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCOS ANTONIO BETTINI

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 074.412.558-80

Assinatura: _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA ANGÉLICA PEREIRA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 765.054.488-53

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Suzi Maria Rodrigues Muller

Cargo: Diretor Administrativo/Financeiro

CPF: 085.013.208-89

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº 06.292.868/0001-99

CONTRATADA : CNPJ Nº 11.778.679/0002-4

CONTRATO Nº : 158/2023 – Aditamento nº002/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2024

VIGÊNCIA: 05/08/2025 – 04/08/2026

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de Sistema de segurança para o IPREMA.

VALOR (R\$): 5.311,20

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mairiporã, 23 de julho de 2025.

MARIA ANGÉLICA PEREIRA
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

A

Consultoria

ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA

Referente: Processo de Compra nº 243/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de monitoramento de sistema de segurança para o IPREMA.

De acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 53, § 4º, encaminho à Procuradoria Jurídica processo de contratação em epígrafe para que seja analisada a legalidade da contratação.

O valor total estimado para a contratação do objeto do presente processo de compra é de R\$ 5.311,20 (cinco mil, trezentos e onze reais e vinte centavos).

Outrossim, informo que, o Departamento Financeiro efetuou Reserva Orçamentária necessária para o exercício de 2025.

Mairiporã, aos 25 de julho de 2025.

MARIA ANGÉLICA PEREIRA
Diretor Presidente